



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO 6226, DE 02 DE MARÇO DE 2022.

“Autoriza alienação de bem público conforme Lei 3017/2021, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 5º DA LEI 3017 DE 27 DE ABRIL DE 2021, DECRETA:

Art 1º Fica autorizada, para unificação, a alienação do imóvel lindeiro, situada na cidade de Guairá/SP, com frente para a Rua 12 B e esquina com a Rua A, correspondente a quadra 2, possui área territorial de 7,13 metros quadrados, na qual mede de frente para a Rua 12 B, 6,58 metros, mais 5,00 metros em curva de raio igual a 6,00 metros, do lado direito mede 4,93 metros confrontando com a Rua A e pelos fundos mede 14,58 metros em curva de raio igual a 9,00 metros, confrontando com o lote 12, fechando assim o perímetro, para o Senhor Aparecido da Silva Faria, conforme decisão do processo administrativo nº 510/2021.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guairá, 02 de março de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Camila Robini Takada Sartorato
Chefe do Departamento de Atos Normativos